

Normativa de Funcionamento do Comitê de Ética do Sistema FIERGS- CIERGS

- **Composição**

O Comitê de Ética será composto por uma equipe de empregados indicados pela Alta Direção, em representação as Entidades do Sistema FIERGS.

A partir de 1º de Maio de 2015 apresentará a seguinte composição:

SESI – Elaine Kerber– Gerente da Divisão de Operações

SENAI – Sérgio Ricardo Moyses– Gerente da Divisão de Operações

IEL-Carlos Heitor Zuanazzi – Superintendente Geral do Sistema FIERGS/CIERGS

DSC/CIERGS - Suzete Araújo Leal – Gerente da Divisão de Serviços Compartilhados do Sistema FIERGS/CIERGS

GEAPE - Fernando Artur Kerber– Gerente da Área de Gestão Administrativa de Pessoas

AUDIN - Fábio Marcelo Alves dos Santos – Gestor da Unidade de Auditoria Interna

UNIJUR - Patrícia Cardoso – Gerente da Unidade Jurídica

Nota: A Composição do Comitê de Ética poderá ser modificada a qualquer tempo, por decisão da Alta Administração.

- **Competências do Comitê**

- Promover, orientar, gerir, divulgar, zelar e atualizar este Código.

- Apurar as denúncias e encaminhar recomendações de ação, à Direção de cada Entidade, para a tomada de decisão final, sobre a demanda.

Nota: As decisões/punições serão de acordo com a situação-problema e pautadas na CLT.

Serão responsáveis pela decisão final das demandas oriundas do Comitê de Ética, os seguintes representantes e suas Entidades:

SESI: Juliano André Colombo – Superintendente Regional do SESI

SENAI: Carlos Artur Trein – Diretor Regional

CIERGS, DS e IEL – Carlos Heitor Zuanazzi - Superintendente Geral do Sistema FIERGS/CIERGS

Nota: Sempre que julgarem necessário, os representantes das Entidades acima (ou Comitê de Ética) poderão envolver a Presidência do Sistema FIERGS, nas apurações e/ou decisões finais, relativas às demandas recebidas.

- Metodologia de Trabalho

Coordenação das reuniões: será definida periodicamente pelo Comitê.

Periodicidade: Reuniões semestrais e/ou a partir das demandas recebidas.

Pauta: será definida periodicamente pelo Comitê.

Notas:

- A área de Gestão Administrativa de Pessoas (GEAPE) participará do Comitê através de um ou mais representantes.

- As denúncias serão recebidas pelo representante da GEAPE (através do e-mail específico).

Ao receber a denúncia, o representante da GEAPE confirmará ao emitente, o respectivo recebimento. Após isso, encaminhará a denúncia recebida, ao Comitê de Ética, para análise e recomendações. Estas serão registradas em formulário específico e ficarão armazenadas em dossiê confidencial.

- Denúncias

- As denúncias devem ser reportadas ao Comitê de Ética pelo canal competente e serão tratadas com confidencialidade.

- As denúncias deverão ser acompanhadas da identificação do emitente. Não serão consideradas quando forem emitidas de forma anônima.

- O prazo de resposta/conclusão, por parte do Comitê, será de até 90 dias do recebimento da denúncia (prorrogáveis por mais 90 dias - em casos de grande complexidade);

- Canal de Comunicação

- Os contatos com o Comitê de Ética deverão ser feitos através do seguinte canal:

E-mail: comitedeetica@fiergs.org.br

- Acompanhamento

O acompanhamento das demandas será realizado sistematicamente pelos integrantes do Comitê de Ética e periodicamente através de indicador específico:

- Nº de demandas concluídas / Nº de demandas recebidas.

- Revisão e atualização do Código

- Será realizada periodicamente pelo Comitê de Ética.